Anexo ao Doc. nº 1264/61

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 765

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 109.377,70 (cento e nove mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e setenta centavos), para ocorrer ao pagamento de diversas despesas, relativas aos exercícios de 1959/60, conforme relação anexa.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo das verbas orçamentárias destinadas à Câmara Municipal e referentes ao exercício de 1960.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 11 de Setembro de 1961.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura
São Vicente, 26/9/61

A.200 - 5.000 - 6-61 - 22 x 32